



**DECRETO Nº 091/2025**

*Dispõe sobre horário diferenciado de funcionamento das repartições públicas municipais e flexibilização do horário do comércio no dia 15 de janeiro de 2026, em razão da realização do Baile da ChapadaFest, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e,

CONSIDERANDO a realização da tradicional ChapadaFest, na sua 35ª edição, com baile programado para a noite de 14 de janeiro de 2026 (quarta-feira), evento de relevância cultural, social e econômica para o Município;

CONSIDERANDO a solicitação da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Chapada, visando à flexibilização do horário de funcionamento do comércio local;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o interesse público e a organização administrativa;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal, inclusive quanto ao expediente das repartições públicas;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo no turno da manhã do dia 15 de janeiro de 2026 (quinta-feira), nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Chapada/RS

**Art. 2º** No dia referido no artigo anterior, o expediente nas repartições públicas municipais ocorrerá exclusivamente no turno da tarde, observado o horário regular de funcionamento de cada setor.

**Art. 3º** Os serviços públicos considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, deverão manter funcionamento normal, assegurada a continuidade do atendimento à população, conforme organização interna de cada Secretaria.



**Art. 4º** Fica autorizada a flexibilização do horário de funcionamento do comércio local no dia 15 de janeiro de 2026 (quinta-feira), observadas as normas trabalhistas, as convenções coletivas de trabalho aplicáveis e a legislação vigente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 24 de Dezembro de 2025.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ELOY ARTY AULER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registre-se e Publique-se